



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 7682

**Presidente da Mesa Diretora:** Athos Mameluque Mota

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** Athos Mameluque Mota

**Data:** 10/08/2010

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 79/2010. Denomina a "Rua Olímpio Ferreira dos Santos", conhecida popularmente como rua Floriano Peixoto, localizada no bairro Jardim Morada do Sol. (Referente à Lei nº 4.269, de 06/10/2010).

**Controle Interno – Caixa:** 8.10

**Posição:** 45

**Número de folhas:** 09

Especie: Pl  
Categoria: Denominação  
Cx: 8.10  
Idem: 45  
nº de folha: 08



75/2010

21.09.2010

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI N° 79/2010

AUTOR:  
Ver. Athos Mameluque Mota.

ASSUNTO:

Denomina Rua Olímpio Ferreira dos Santos no Bairro Morada do Sol.

Entrada em 10/08/2010

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos  
MOVIMENTO

- 1 - Aprovado em Sessão em: 21.09.2010
- 2 - \_\_\_\_\_
- 3 - \_\_\_\_\_
- 4 - \_\_\_\_\_
- 5 - \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_



Jes Jomusuel  
Lita Mui  
16/08/2010

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### GABINETE DO VEREADOR ATHOS MAMELUQUE

#### PROJETO DE LEI N° 79/2010.

Denomina rua no bairro Jardim Morada do Sol.

O Povo do Município de Montes Claros MG por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua conhecida como Floriano Peixoto, antiga rua “51”, no bairro Jardim Morada do Sol, passa a denominar-se oficialmente Olímpio Ferreira dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

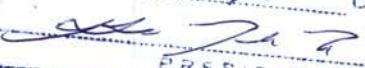
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de agosto de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vereador Athos Mameluque".

- Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
*E VOTAÇÃO*  
EM 10 DE AGOSTO DE 2010  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LIXO  
*DE URGÊNCIA PÚBLICOS*  
EM 10 DE AGOSTO DE 2010  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM REMESSÃO POR  
*ÚNICA*  
EM 21 DE SETEMBRO DE 2010  
  
PRESIDENTE

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do artigo 159, acrescentando-lhe as alíneas "a", "b", "c" e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na alínea "c", declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas referentes ao Projeto de Lei, de minha autoria que Denomina a rua conhecida como Floriano Peixoto, antiga rua 51, no bairro Jardim Morada do Sol, oficialmente Olímpio Ferreira dos Santos.

Declaro ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 02 de agosto de 2010.



Athos Mameluque Mota  
- Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação**

Gabinete do Secretário

MONTES CLAROS, 10 DE JUNHO DE 2010

**OF. 367/2010**

Senhor Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 63/2010 datado em 31/05/10, informamos que no Cadastro Técnico Mobiliário, a antiga Rua "50" localizada no Bairro Jardim Morada do Sol é conhecida como Wenceslau Braz. Já a rua conhecida como Floriano Peixoto é a antiga Rua "51". Ambas as ruas não possuem leis que as denominam oficialmente.

Na oportunidade, informamos ainda, que não existe nenhuma via ou logradouro público com o nome de Olímpio Ferreira dos Santos.

João Henrique Ribeiro

Secretário de Planejamento e Coordenação

**ILMº. SR.**

**ATHOS MAMELUQUE MOTA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIPAL DE MONTES CLAROS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 079/2010 QUE “Denomina Olímpio Ferreira dos Santos no Bairro Morada do Sol”, de autoria do Vereador Athos Mameluque Mota.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 11 de agosto de 2010.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 79/2010

AUTOR: Ver. Athos Mameluque Mota

MATÉRIA: "Denomina Rua Olímpio Ferreira dos Santos no Bairro Morada do Sol"

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 10/08/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 12/08/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da rua conhecida popularmente como Rua "51", que passa a denominar-se **Rua Olímpio Ferreira dos Santos** localizada no Bairro Morada do Sol.

Por meio dos Ofícios GS/367/2010 a Secretaria de Planejamento e Coordenação informa que a Rua "51", apesar de ser conhecida como Rua Wesceslau Braz, não possui denominação oficial e que não existe nenhuma via ou logradouro com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que foram juntados os documentos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 14 de setembro 2010.

Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva R.P.

Vice-Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima : F.W.L.

Relator: Ver. Damázio Wladimir Silva : Damázio Wladimir



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 79/2010

AUTOR: Ver. Athos Mameluque Mota

MATÉRIA: "Denomina Rua Olímpio Ferreira dos Santos no Bairro Morada do Sol"

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 10/08/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 12/08/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da rua conhecida popularmente como Rua "51", que passa a denominar-se **Rua Olímpio Ferreira dos Santos no Bairro Morada do Sol.**

Por meio dos Ofícios GS/367/2010 a Secretaria de Planejamento e Coordenação informa que a Rua "51", apesar de ser conhecida como Rua Wesceslau Braz, não possui denominação oficial e que não existe nenhuma via ou logradouro com o nome pretendido.

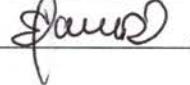
Sendo assim, esta Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa, atendendo os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

#### III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2010.

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: \_\_\_\_\_ 

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: \_\_\_\_\_ 

Suplente: Ver. Antônio Silveira de Sá: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 22 de setembro de 2.010.

**Ofício : ATL Nº 152 / 2010**

**Assunto : Encaminha Projetos para Sanção**

**Serviço : Câmara Municipal**

Senhor Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Ex<sup>a</sup>. as seguintes Proposições : **PROJETO DE LEI QUE DENOMINA PRAÇA DONA NENZINHA VELOSO; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA: OLÍMPIO FERREIRA DOS SANTOS; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA PAULO DE TARSO DOS SANTOS; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE EDUARDO VASCONCELOS SANTOS e o PROJETO DE LEI QUE DENOMINA CANTEIRO ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO MOURA;** que foram apreciados e aprovados na Reunião Ordinária deste Legislativo, ocorrida no dia 21/09/2010.

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex<sup>a</sup>. votos de estima e apreço.

Vereador –   
**Athos Mameluque Mota**  
**Presidente da Câmara**

**Excelentíssimo Senhor  
Luiz Tadeu Leite  
Prefeito Municipal  
MONTES CLAROS - MG**